



Errata nº 01/2024
RETIFICA O EDITAL Nº 001/2024

O Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, através de seu representante, o prefeito Municipal, e a Secretaria Municipal de Educação informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 001/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de Vagas de Cuidador Escolar, publicado em 04/01/2024.

01. Na Cláusula 4.1 do edital, onde se lia

Análise de documentos comprobatórios acerca da formação e experiência de atuação na área de Acompanhante Especializado.

leia-se

A primeira etapa consiste na análise de documentos comprobatórios acerca da de formação e experiência de atuação na área de Acompanhante Especializado.

02. Na Cláusula 4.4 do Edital, onde se lia

A lista geral dos candidatos classificados será divulgada na sede da Secretaria de Educação de Laranjal-MG e no site da Prefeitura Municipal, no dia 29 de janeiro de 2024, em ordem decrescente, conforme pontuação alcançada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital sob avaliação da Comissão de Seleção.

leia-se

A lista geral dos candidatos classificados na primeira etapa será divulgada na sede da Secretaria de Educação de Laranjal-MG e no site da Prefeitura Municipal, no dia 24 de janeiro de 2024, em ordem decrescente, conforme pontuação alcançada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital sob avaliação da Comissão de Seleção.

03. Na Cláusula 4.5 do Edital, onde se lia

4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 17.947615/0001-22 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CNPJ-29.998.136/0001-14 – CEM NORBERTO BERNO

Rua Professor Clóvis Salgado, s/nº, Centro, Laranjal, Minas Gerais

CEP: 36760-000 - Telefone: (32)3424-1261



- I – Obtiver maior pontuação em curso/capacitação conforme anexo I,
- II – Obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme anexo I;
- III – Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

leia-se

- 4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:
- I – Obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme anexo I;
 - II – Obtiver maior pontuação em curso/capacitação conforme anexo I,
 - III – Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

04. Acrescenta-se ao Edital as Cláusulas 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4 e 4.5.5, nos termos abaixo:

- 4.5.1 A segunda etapa consiste em entrevista individualizada realizada pelos membros da comissão da seleção.
- 4.5.2 A realização das entrevistas ocorrerá nos dias 30 de janeiro de 2024;
- 4.5.3 A sequência das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada,
- 4.5.4 As entrevistas serão realizadas a partir das 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 15:00h, na sede da Secretaria de Educação.
- 4.5.5 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo.

05. Na Cláusula 4.6 do Edital, onde se lia

- 4.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente
- 1º maior número de pontos na experiência profissional;
 - 2º maior idade.

Leia-se

- 4.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente
- 1º maior número de pontos na experiência profissional;
 - 2º maior pontuação na entrevista
 - 3º maior idade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.947615/0001-22 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
CNPJ-29.998.136/0001-14 – CEM NORBERTO BERNO
Rua Professor Clóvis Salgado, s/nº, Centro, Laranjal, Minas Gerais
CEP: 36760-000 - Telefone: (32)3424-1261



06. No Anexo I do Edital, passa a constar o seguinte:

<p style="text-align: center;">ANEXO I</p> <p>1. PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:</p> <p>1.1. COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:</p> <p>a) Cursos de aperfeiçoamento atualizados na área de educação a partir de 2020 (carga horária a partir de 101 horas – máximo de 3 títulos, valendo 4 pontos cada;</p> <p>b) Cursos de aperfeiçoamento atualizados na área de educação a partir de 2020 (carga horária a partir de 30 horas – máximo de 4 títulos, valendo 2 pontos cada;</p> <p>c) Tempo de serviço na área, valendo 7 pontos por ano, máximo dois anos.</p>
--

O Município e a Secretaria de Educação ressaltam que as alterações acima foram enviadas por e-mail a todos os candidatos inscritos no processo seletivo, além de ser publicada no site do Município em 09/01/2024.

Laranjal – MG, 09 de janeiro de 2024.

Élio Moraes da Silva

Secretário Municipal de Educação

Élio Moraes da Silva
CPF 332.057.286-53
Secretário de Educação